

Extingue-se a licença



333
Registado
28 de Maio de 1928
CMP AG

Licença n.º 157

28 de Maio de 1928

148
25/2/928

Ex. Sr. Presidente da Ex.
Camara Municipal do Porto

Humberto da Silva Braga

Tendo sido aprovado particularmen-
te a fachada do projecto que agora apre-
senta oficialmente a Ex. Camara mu-
nicipal do Porto, e tendo sido aprovado
o plano de execução da obra
e o mais depressa possível, peço a V. Ex.
se digna ordenar a aprovação pelas
respectivas estancias, para que a licen-
ça me seja concedida com a brevide-
de compativel com o serviço a executar

Com a mais alta estima e consideração

Porto, 9 de Maio de 1928
Lilvano Alves Dias

Com a mais alta estima e consideração
com o n.º 47 R. G. e passada esta lic. a Humberto da Silva Braga

R.E.
REPARTIÇÃO
Registo 565
25-5-928

S. M. AGUAS E SANEAMENTO
PORTO

N.º de Ordem 188

Para entrar no Livro Municipal de
R. S. 1,290.00 constantes da informação
passada a guia n.º 193 que nesta data
foi enviada á thesouraria.

Sep.º da Fazenda Municipal, 2 de Março de 1928

REPARTIÇÃO
2.º Secção
Registo n.º
12 de 1927

DEFERIDO

EM TERMOS DA INFORMAÇÃO

1.10.1927, SESSÃO DA COMISSÃO *Adm*

24 de Outubro de 1927

Paul de Freitas Lima
B-1



354
H. J. J.

Eu abaixo assignado, Seraphim Lúcio Alves
Barbosa, engenheiro, residente na rua da Alegria n.
309, desta cidade, declaro assumir a responsa-
bilidade que me possa caber pela execução
da obra de betão armado necessaria na
construção dos pódios n.
124 a 136, da
Avenida das Nações Unidas, a que se refere
o requerimento do Ex.^{mo} Sr. Libano Alves Dias.

Porto, 17 de Maio de 1927

Seraphim Lúcio Alves Barbosa

Reconheço a assignatura supra de Seraphim
Lúcio Alves Barbosa
Porto 20 de Maio de 1927





355
[Signature]



Ex. Camara

o abaixo assignado residente no Rua Hincos
de chaves n. 834 declara que assume a respon-
sabilidade pela ciferanca dos operarios nos termos
do Regulamento de 6 de junho de 1885 pela execucao
das obras constantes do projeto junto, que o Ex. Sr.
Silvano Alves Dias residente na Hazienda das
Nacoes Aliadas n. 124. vai mandar construir
no referido pedio.



Porto 7 de maio de 1927

o Responsavel

Manuel Pereira de S.

[Signature]

7 de maio de 1927



0/28
L. de Transferência

Ex^{ma} Sr. Hyacintho Chefe
da Terceira Repartição de
Sr. Câmara Municipal
do Porto

Conforme o pedido feito pela repartição autônoma
do L. de Transferência e saneamento, em 19^o, em
triplicado, a planta da Avenida das Nações Unidas,
onde se encontram os prédios que formam
o grupo para a Sr. Câmara Municipal, mesma fa-
chada. O talão respectivo tem o número
565 (188) e vai anexo conforme o pedido
especificado na repartição do saneamento, quando de peticionamento.

Porto 23 de agosto de 1927

O Insufficiente

Silvano Alves Silva

R.E.

3^a REPARTIÇÃO
Registro 565

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
L. de, em sessão da Comissão Executiva

21 de Outubro de 1927
Paulo de Faria e Silva

3^a
REPARTIÇÃO PARA INFORMAR
E APRESENTAR AO EXMO VEREADOR
11-1-1928
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA



CMP
AG

387

data n.º 518

11-1-928

Exm^o Sr. Presidente da Comissão Administrativa
da Câmara Municipal do Porto

SILVANO ALVES DIAS, proprietário, residente na
rua do Breiner n.º 190, desta Cidade, tendo vendido o
seu prédio da antiga rua Elias Garcia n.ºs 124 a 126,
ao Sr. Manuel da Silva Braga, casado, negociante, mo-
rador na Praça da Liberdade n.º 129, vem rogar a V.^a
Ex.^a, se digne ordenar que seja passada em nome deste
senhor a licença a que se refere o projecto de avan-
ço ao alinhamento da Avenida das Nações Aliadas, da
casa acima mencionada. Para o que,

P. a V.^a Ex.^a deferimento.

Seu requerente
[Signature]

8.^a REPARTIÇÃO

44
12-1-928

[Signature]

DEFERIDO

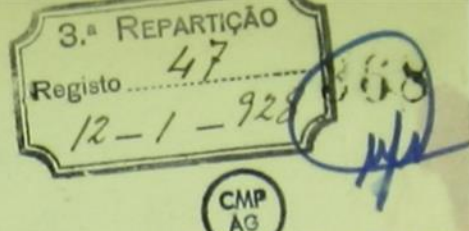
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Fl. 10, em sessão da Comissão Executiva

17 de fevereiro de 1928

Paulo de Faria Lima
C. L.

INFORMAÇÃO



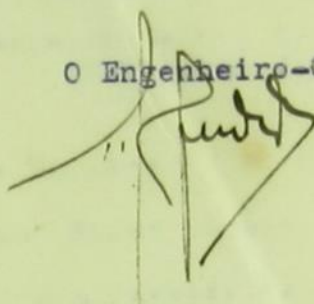
Não ha inconveniente que a licença seja passada em nome do Snr Manoel da Silva Braga, visto ter verificado que, por escritura, com data de 16 de Setembro de 1927, lavrada no notário snr. Domingos Curado, desta Cidade, o predio lhe foi vendido.

a) Correia da Silva

Visto.

Pôrto e 3ª Repartição Municipal, 8 de Fevereiro de 1928

O Engenheiro-Chefe,

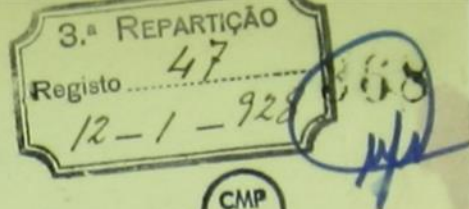


Proponho deferimento nos termos da informação

14-2-1928
O VEREADOR DO PELOURO

D. J. Curado
cur

INFORMAÇÃO



Não ha inconveniente que a licença seja passada em nome do Snr Manoel da Silva Braga, visto ter verificado que, por escritura, com data de 16 de Setembro de 1927, lavrada no notário snr. Domingos Curado, desta Cidade, o predio lhe foi vendido.

a) Correia da Silva

Visto.

Pôrto e 3ª Repartição Municipal, 8 de Fevereiro de 1928

O Engenheiro-Chefe,

Proponho deferimento nos termos da informação

14-2-1928
O VEREADOR DO PELOURO

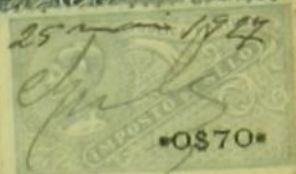
PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO PREDIO COM OS Nº 124 E 126

DA ANTIGA RUA ELIAS GARCIA E SEU AVANÇO

À AVENIDA DAS NAÇÕES ALIADAS, PER-

TENCENTE AO EXMO. SNR. SILVANO

ALVES DIAS



APPROVADA POR EM CAMARA . -----

21 DE Outubro DE 1927

MEMORIA
O PRESIDENTE

Paulo de Figueiredo
B. L.

O presente projecto comprehende o avanço do predio de nº 124 e 126 da antiga rua Elias Garcia ao alinhamento da Avenida das Nações Aliadas.

Está agrupado esse predio na zona VI em que a Exma. Camara dividiu os predios da rua Elias Garcia no seu avanço para a Avenida. Per tal motivo a fachada de conjunto da zona comprehende nao só a edificação referente a esta memória como as dos predios contiguos de nº 122 a 111. As plantas do rez-do-chão e dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º andares que esta edificação constitue tres predios distintos, conquanto dois deles tenham entrada comum. Destinam-se estes predios a fins comerciais e assim as plantas indicam o destino em, pegas da parte a construir tendo o mesmo fim que já tinha (escritorios e arrumações) a parte construida. Plantas e cortes dão perfeitamente a conhecer a disposição interna projectada. As fundações descerão ao terreno firme. Os alicerces serão feitos de porpeanho ao baixo ou de alvenaria de pedra argamassada. - Sobre os alicerces a preservar a cantaria e as paredes em elevação haverá uma capa de asfalto isoladora.

870
As paredes interiores serão continuadas na mesma espessura e bem travadas com as antigas. Serão de perpiano bem arramassado, assentes e travadas.

CMP
AG

A fachada principal será de pedra de cantaria. Travará bem com as fachadas das outras edificações e com as paredes longitudinais. Pertencendo à fachada de conjunto da zona VI os detalhes de execução serão uniformes em toda a zona.

Os degraus do 1º patamar da entrada serão de cantaria assim como os que derem início às escadas que partam do pavimento que não seja de madeira.

A cupula será coberta a louza ou telha cerâmica. A parte mansardada igualmente. Os telhados são cobertos a telha tipo Marselha de 1ª qualidade.

Acima das linhas da armação da actual edificação a parede posterior é de tijolo vassado. Para isso serão estabelecidas tres vigas de beton armado: a primeira na base, a segunda no seu remate e a terceira intermedia. -Travam as paredes longitudinais e dividem em tres o pano de tijolo.

Assente numa viga de beton de cimento armado, colocada transversalmente será estabelecida a pequena construção das retretes do 4º e 5º andares, cujo pavimento será constituído por uma placa de beton de cimento armado.

Os pavimentos serão constituídos, na parte nova, por traves de madeira resistente de 0,28 de altura. -Serão bem atarugadas. -Os soalhos serão a macho e fêmea. As escadas serão prolongadas até ao ultimo andar. -Na parte superior haverá uma ampla claraboia para iluminar e ventilar toda a caixa da escada.



As escadas serão solidamente empernadas, com tres pernas por largura de escada.-As pernas serão solidamente ligadas ás cadeias. As chapas serão de madeira de 0,042 de espessura.

A balaustrada e corrimão terá colunas solidamente fixas ás pernas.

A armação será formada por frechais, terças e cumieiras, visto que as paredes fazem empena.

As terças serão fortes de 0,28 de altura. As linhas, para assentamento dos testos, igualmente.

A caixilharia externa é de madeira de castanho e a da fachada principal será estabelecida como na restante fachada da zona.

A dentro das logias do 4º andar levará janelas envidraçadas como indica a fachada de conjunto e vai indicado na planta respectiva.

Serão bem feitos os rufos de encontro ás paredes divisorias. Na parte mansardada, a cornija é de zinco bem como a cobertura das loarnas e remate da cupula. A calceira na base da mansarda é de chapa de ferro zincado ou zinco.-Elas desaguarão em dois condutores, collocados nos dois extremos da fachada. Estes condutores serão de chapa de ferro zincado, com aneis em todos os metros e capitel. Não terão diametro interior inferior a 0,07 Na parte inferior os condutores serão de ferro passando em tubos de grés no sãlo ao tube geral das aguas. As paredes interiores-peira ou tabique serão cheias e guarnecidas a brance-os testos serão estucados.

As madeiras aparentes serão todas pintadas a tinta d'olio.

Igualmente os outros materiais, ferro ou zinco.

Os caixilhos ou portadas serão envidraçadas tanto exterior como interiormente.

A charabeia terá os vidros colocados de sorte que vedem perfeitamente-devidendo o ferro levar a tinta e betume necessario.

O anexo ao fundo duma das casas é destinado a armazem e escriptorio terá a sua construção feita nos termos antes prescritos.

CAUCULOS DA OBRA DE BETON DE CIMENTO ARMADO

Viga nº 1

l = 6,15

Carga uniforme:

a) Parede

Tube de tijolo vazado = 6,15 X 5,40 X 0,15
= 5 m³

Peso /m³----- 1.700
Peso da parede----- 8.500 Kg

b) Telhado e armação:

Peso /m²----- 100 kg
Superficie----- $\frac{6 \times 6,15}{2}$ = 1,8,5 m²

Peso do telhado e armação----- 1.850 kg.

Por outro lado, a viga acha-se carregada por uma superficie de soalho (2,5X6,5) de 16,25 m² que, á razão de 140 kg /m², produz 2,275 kg a esquadra tambem carrega sobre a viga.

Pedamos sem grande erro super que ela corresponde a uma sobrecarga uniforme de 300 quiles. O soalho supome-la igualmente sujeito a uma sobrecarga de 100 kg /m².



Temos, pois, da parte esquerda:

Sealhe-----	2:275 kg
Sobrecarga (100 X 16,25)-----	1:625
Escada-----	300
Total-----	4:200 kg

uniformemente distribuidas

Recapitulando

....X....

Carga uniforme

Parede-----	8:500 kg
Telhado e armação-----	1:850
Parte esquerda-----	4:200
Total-----	14:550 kg

Cargas em parte

Verificando-se que, dum lado a acção da varanda, de outro
a da placa da retrete com a sobrecarga de 200 ^{kg}/m², parede
divisória e estrutura da varanda, correspondem a uma carga
uniforme de 500 ^{kg}/m - sem erro sensível e que vem a dar 3000 ^k
uniformemente distribuidas por todo o comprimento da viga.
Resta ainda considerar o peso morto da viga. Se a secção é de ^k
(70X45) e para isso refizemos os calculos, esse peso é: 4.900

Temos, pois, totalizando:

Carga sobre a viga: P = 14.550 ^{kg} 3.000 ^{kg} 4.900 ^{kg} - 22.450 ^{kg}

Supondo a viga imperfeitamente encastrada, teremos, para
momento flecter maximo:

$$M = \frac{P l}{10} = 1.380,670 \text{ kg/cm}$$



Armação a viga à compressão. Depois de varios ensaios, concluímos que a melhor secção seria-----70X45

$$K_v = \frac{R_v}{b h^2 R_v} = 0,195 ;$$



A este valor correspondem na Tabela organizada sobre as formulas da Resistencia:

$$l = 0,008; l' = 0,6 \quad l = 0,0048$$

$$x = 0,88 \quad \text{E portanto:}$$

$w = 1 \quad b \quad h = 25,2 \quad \text{que distribuiremos por 8 ferros de } 20^m / m \phi$
perfazendo 25,14

w (à compressão) $= 1' \quad b \quad h = 15,12 \quad \text{que distribuiremos}$
per 5 ferros de $20^m / m \phi$ perfazendo 15,74

O metal à tracção, ficará trabalhando a:

$$R_a = \frac{R_v}{w' x h} = 965^k / \text{cm}^2$$

numero absolutamente satisfatorio sob o ponto de vista da resistencia e estabilidade.



Esforços transversais
(Calcule dos estribos)

Esforço transverso maximo:

$$T_m = \frac{P}{2} = 11.225 \text{ kg}$$

Se empregarmos em cada secção transversal um par de estribos de $9^m / m$ que corresponde à secção metalica de $2,54 \text{ cm}^2$, o numero dos pares é dado para meia viga por:

$$\frac{h}{16} \frac{T}{h R_c} = \frac{5X11225X615}{16 X 59 X 880 X 2,54} = 18$$

O espaçamento destes estribos será estabelecido de modo a distanciar-os mais uns dos outros para o meio do vão, juntando-os

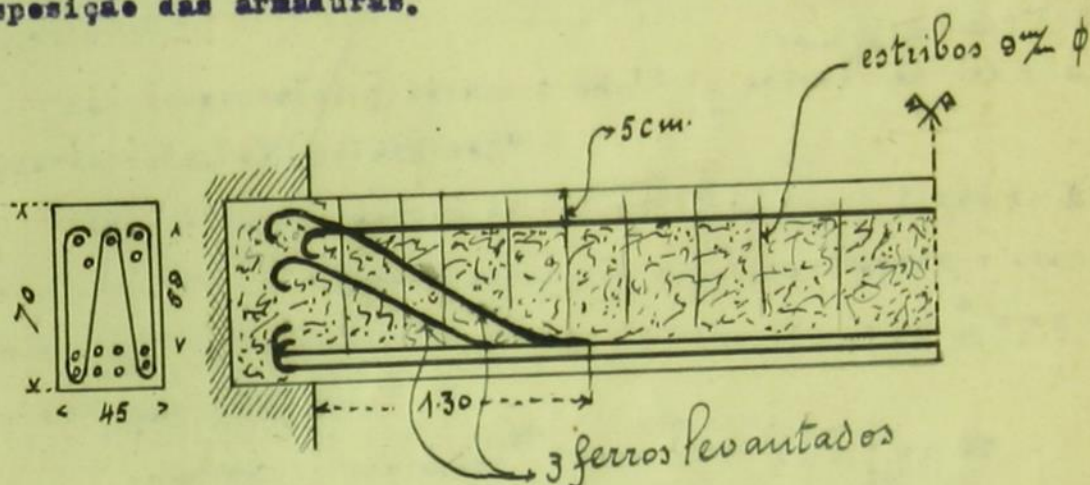


375



progressivamente para os apoios.

Com o fim de evitar ainda o escorregamento longitudinal acionados de boa pratica levantar a 45º tres dos ferros de tracção e a uma distancia dos apoios igual a $\frac{1}{5} l$ ou seja $1,30$. Juntamos um corte longitudinal e outro transversal que mostrarão a disposição das armaduras.



LAGE DAS RETRETES

.....

Suponhamos que esta lage é continua sobre a varanda, ou melhor, consideramos uma só lage para pavimento das duas peças.

E assim lhe atribuímos a sobrecarga acidental uniforme de $200 \frac{kg}{m^2}$.

Arbitramos 10 cm para espessura e calculamos como se a lage fosse decomposta em vigetas de 10 cm de largura.

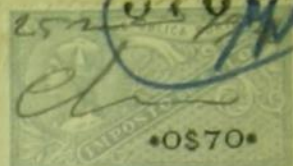
Peso proprio

$$2 \times 0,10 \times 0,08 \times 2,500 = 40 \text{ kg}$$

Sobrecarga:

$$2 \times 0,10 \times 200 = \frac{40}{80}$$

$$\frac{P_1}{8} = 2000 \text{ kg/cm}$$



Depois de varios ensaios adaptamos a percentagem metalica
 $l = 0,008$, que dá para secção de armadura: $w' = 1 \text{ b h} = 0,64 \text{ cm}^2$

Verifica-se que o beten fica trabalanado a:

$$R_v = \frac{2P_1}{K_n b h^2} = 23 \text{ kg/cm}^2$$

O metal a:

$$R'a = \frac{P_1}{b x b h^2} = 500 \text{ kg/cm}^2$$

Não é economico, todavia, não é de aconselhar uma diminuição no total das armaduras.

Distribuiremos aquela secção metalica por 1 ferro de 12 m/m de 10 em 10 ^{cm}, segundo o menor vão da lage. - Segundo o comprimento empregarem-se-hão ferros de distribuição de 20 m/m em 20 m/m e do mesmo diametro.

Vigota subjacente á parede de tijolo da WC

$$l = 2m$$

Suporta : Peso da parede de tijolo----- 1.230 kg

Peso proprio----- 100

$1/2$ do peso do telhado----- 320

1.650 kg

$$\frac{P_1}{10} = 33.000 \text{ kg/cm}$$

$$\frac{R'a b x}{5} = \frac{3 h^3}{5} = \frac{33000}{4,914} ; \text{ donde}$$

$$h = 23 ; b = 14$$

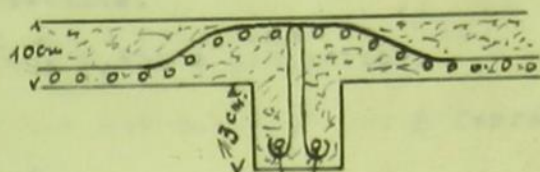
$w' = 0,005 \times 14 \times 23 = 1,61$ que distribuidos por 2 ferros de 12 m/m .

Verifica-se que $R_v = 37 \text{ kg / cm}^2$
 $R_a = 1000 \text{ kg / cm}^3$

377

CMP
AG

O croquis junto mostra a disposição das armaduras.



Viga nº 2

2 ferros de 12 mm

$$l = 6,15 \text{ m}$$

Suporta as cargas uniformemente distribuidas

Peso proprio-----	1.550 kg
$1/2$ do peso da laje-----	1.250
$1/2$ da sobrecarga da laje-----	1.250
	<u>4.050 kg</u>

Carga distribuida em parte da viga (2,45)

Peso da parede de tijolo-----	1.360 kg
$1/4$ de peso do telhado-----	640
	<u>2.000 kg</u>

sejam 920 kg / m

Carga concentrada (a 2,45)

$1/2$ do esforço transmitido pela vigota -----	1.230 kg
--	----------

$$= \frac{1}{8} \frac{4050 \times 6,15 \times 1230 (6,15 - 2,45)}{6,15} \frac{2,45 + \frac{920 \times 2,45^2}{8}}{2,42 (2 \times 615 - 2,45)}$$

6,15

onde $R_v = 650.000 \text{ kg / cm}^2$

Adaptando a secção de 25 X 40 , vem:

$$K_v = \frac{12}{66^2 N_v} = 0,406$$



para este valor obtemos:

$l = l' = 0,0255$; $x = 0,851$ e portanto:

$W' = 80 \text{ cm}^2 = 25,5$ que distribuímos por 8 ferres de $20^m/m$ ϕ

O metal trabalhará a:

$$R'a = 750 \text{ kg/cm}^2$$

.....

Esforços transversais

Carga distribuida produzindo : $T_1 = 2025 \text{ kg}$

A carga distribuida em parte produz: $T_2 = 500 \text{ kg}$

A carga concentrada produz: $T_3 = 160 \text{ kg}$

Totalizando, vem:

$$T_m = 2.690$$

Seriam dispensaveis as armaduras transversais; todavia por obvias razões adaptamos 20 pares de estribos de $9^m/m$ em todo o comprimento da viga, espaçando-os como convem, segundo as nossas prescrições supra:

Contra o escorregamento longitudinal, levantaremos como acima tres ferres da armadura de tracção.

A disposição de todos os elementos é identica da mesma forma.

VIGAS DE TRAVACÃO

CMP
AG

Atendendo ao limitado trabalho a que estão sujeitas e ao simples fim a que se destinam, dar-lhes-hemos a secção 15 X 20 armando-as á tracção e á compressão igualmente com dois ferros de 12^m/m

consolidados por armaduras transversais de 9^m/m e distâncias de 20^{cm}. Se porém houver necessidade de alterar a espessura da parede, conformar-se-ha para esse effeito a viga, e isso sem inconveniente algum.

VARIANTE

Faz parte do presente projecto uma variante que se pretende construir na parte superior da construção projectada.

Consiste, principalmente, em deslocar a escada para a parte nova, permitindo abrir uma ampla clarabeia, na parte antiga, que iluminará a actual escada; tanto mais que lhe será aberta o espaço livre entre degraus.

Igualmente se iluminará e ventilará a escada nova dos ultimos andares, cuja iluminação irradiará para as peças contiguas.



CANALISACOES DE ESGOTOS E APARELHOS DE SALUBRIDADE

RESERVADA. PORTO EM CAMARA.

21 DE Outubro DE 1927

..... \$

O PRESIDENTE

O presente projecto é de ampliação dos actuais predios da rua Elias Garcia com os numeros 124 a 136 que tem de avançar ao alvarante da Avenida das Nações Aliadas e compreende tres predios distintos para o efeito das canalisações de esgotos.

Os tres andares da parte antiga tem as suas retretes que se adaptarão ás prescrições regulamentares estabelecidas nesta memoria.

Na parte nova são dispostas retretes, uma para cada andar. As retretes terão o pavimento de ladrilhos mezaico e nas paredes levarão azuleijo. Sendo o predio destinado a fins comerciais apenas necessita da installação de retrete; cada retrete comprehende uma bacia com o seu autoclimo e lavaterie.

Cada bacia tem sifão ventilado e é dotado de autoclimo para violentas descargas d'agua. Os lavateries tambem tem sifão, ventilado. Tubagem de ferro e chumbo.

Os tubos de queda ~~XXXX~~ são de ferro. Mancam as das novas retretes e de grés as das retretes antigas. Tem a dimensão interior de 0,10 de diametro. Os ramais são em tubo de chumbo ou ferro fundido com igual secção. Os tubos são prebengados com o mesmo diametro até um metro acima de espigão de telhado.

Os tubos de ventilação dos sifões marcharão paralelamente aos de queda com o diametro de 0,05 e legará a este ultimo acima de sifão mais alto.

Os lavateries tem esgoto de ferro galvanizado até ao solo de 0,05 de diametro interior. Virão desaguar ao ar livre no sifão de pateo.

Os tubos de queda e de esgotos dos lavateries serão solda-



•OS70•

**CMP
AG**

mente ~~rigoramente~~ ligadas ás paredes por abraçadeiras colocadas jun-
te das campanulas, sendo as juntas feitas a chumbo quente, e a
solda quando de chumbo.

A alimentação da água das lavaterias e autecelismo é feita em canos de ferro zincado, respectivamente de 1 polegada, $\frac{3}{4}$ e $\frac{1}{2}$.

Os tubos de descarga de autoelismo á bacía tem 0,032 de diâmetro interior.

Tubagens de grão.

Toda a canalização feita no solo tanto dos tubos de queda das
bacias, como das lavateries será feita em tubos de grés respecti-
vamente, com o diâmetro interior de 0,12 es primeiros e de
0,08 es ultimes.

Terão camaras de inspecção nas saidas dos ~~dos~~ tubos de queda e nas mudanças de direcção, de sorte que as diversas treços são em linha recta, tanto em planta, como em corte.

As juntas das ligações dos tubos de grés serão feitas com boa argamassa de cimento Portland depois de introduzida e respectiva empanque aleatreado.

A inclinação da canalização dos tubos de grés ~~XXXXXX~~
~~XXXXXXXXXXXX~~ no solo nunca é inferior a 0,02 por metro;
antes a natureza do terreno permite maior descida, como se
verifica na corte longitudinal. Dentro do predio tem envoltura
de cimento de 0,12.

Camaras:

Serão construídas as câmaras indicadas nas plantas de rez-de-chausée tres per cada predio com as dimensões de 0,60 X 0,60 além da de inspecção e ligação que tem 1,0 X 0,6. As câmaras são construídas de tijolo e rebocadas interiormente com argamassa de cimento Portland, sendo as suas profundidades combinadas

de sorte a dar uma pendencia, na ligação dos canos não inferior a 0,03 por metro. O fundo será de betão. Terão as meias canas precisas para dar ligação á tubagem, as quais serão bem feitas em argamassa de cimento bem apertada e lisa.

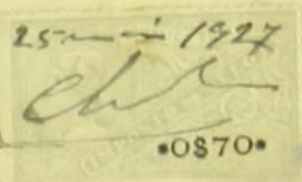
As camaras serão cobertas com tampas hydraulicas de ferro fundido.

Sifão interceptor.

Na ultima camara da entrada do edificio, será colocada um sifão interceptor em grés, segundo o detalhe do projecto.

Este sifão terá um tube de ventilação em ferro.

Todas as obras serão feitas com perfeição e a tubagem será devidamente experimentada.



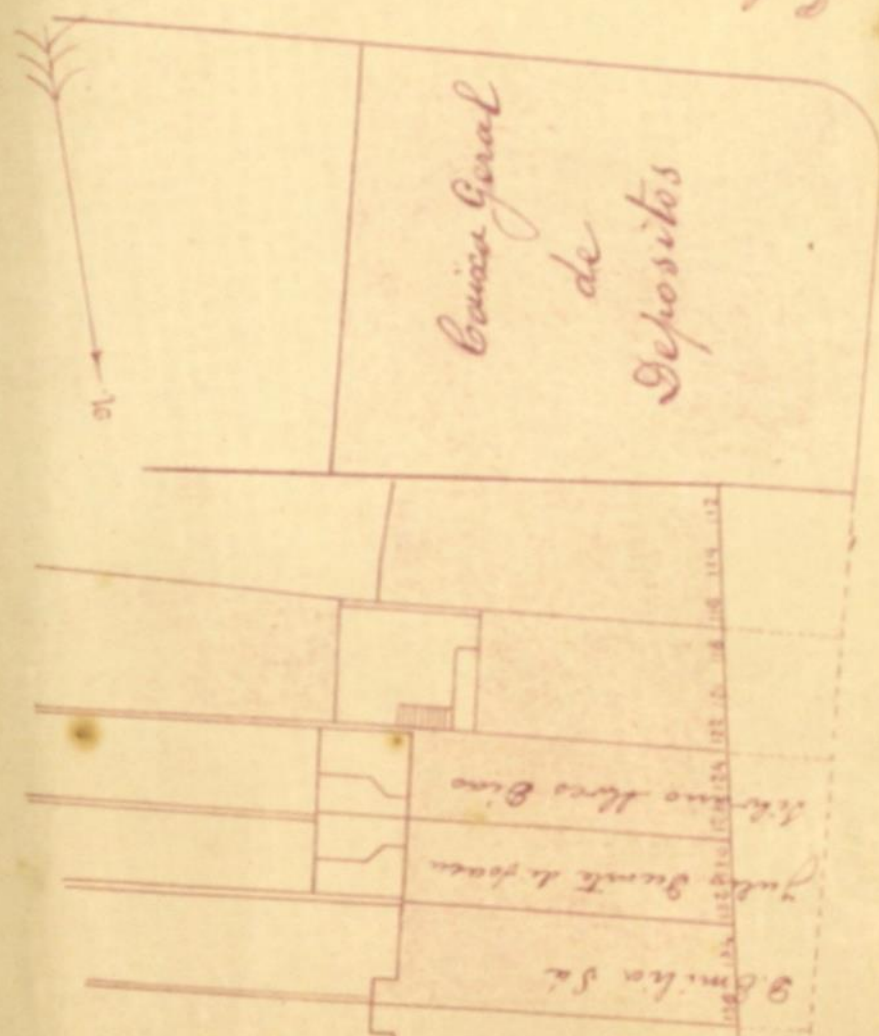
357

CMP
AG

Intendimento da B. de Passos Manuel



banco e 1/1000



*Avenida das N. Aliadas
Silveira Alves Reis*

APPROVADA PORTO EM CAMARA.

24 DE Outubro DE 1924

O PRESIDENTE

Paulo Soares Reis
P. S.



391

Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição—Técnica—Municipal

N.º 565 R. E.

Data 25-5-924

Requerente: *Silvano Mes Dias*

Especificação da obra: *Construir prédio*

Que se destina a:

Situação: *Avenida das Nações Unidas*

Responsável: *Manoel Pereira de Sá*

Informações

Inspecção de Saúde

Pelo que se refere à salubridade:

Até

*Dr. José Manuel de Sá e Silva
Presidente, Conselho*

Inspeção dos incendios

Quanto ao risco de incendios:

nota ha imminente

12-X-927

[Signature]

Do Engenheiro-Chefe:

*Informo estar o pedido em termos de
deferimento.*

17-10-927

O Eng.º chefe.

[Signature]

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proponho deferimento nos termos da informação

21-X-1927

O VEREADOR DO PELOURO

Paulo Curado

S. M. Aguas e Saneamento

Relativamente ao saneamento:

Não satisfeito

28-VII-927

S. M. AGUAS E SANEAMENTO

PORTO

O DIRECTOR

H. Meli

Está em termos de deferimento das obras seguintes:

- 1.º Abrir a Divisão de Saneamento 48 horas antes de iniciar este trabalho;
- 2.º Cumprir e obedecer aos art. 21, 33, 35 e 37 do R. T. L. U.;
- 3.º Pagar as taxas de 68,00 correspondentes às obras de 210 m² de 34,00 relativos à largura de rua

- 8 SET. 1927

S. M. AGUAS E SANEAMENTO

PORTO

O DIRECTOR

ahly

Comissão de Estética

COMISSÃO DE ESTÉTICA

CIDADE DO PORTO

21 de Setembro de 1927

O Presidente

APROVADO

Frederico de Oliveira

J. F. F. F.

Francisco

2.ª Secção

Pelo que diz respeito à estabilidade:

Sabias

29-9-927

Bel. Ch.

João

Frederico

Sobre medidas do projecto:

Extensão horizontal das fachadas voltadas á via pública
 » » » vedações á face da » »
 Superfície das fachadas
 » » varandas sobre a via pública
 Numero de pavimentos
 Superfície coberta

*Em anexo requerimento em
 12-1-928: pedindo a para que a
 respectiva lic. a favor da
 Silva Braga. Obedecida em
 termos de 17 de Terceiro por
 tanto.*

CMP
 AG

392

Importancias cobradas:

Taxas:

Fixa	\$
Por m. lin. de fachada	63\$ 00
» » » » vedação	\$
» m ² de fachada	1.587\$ 00
» » » varanda	48\$ 00
IMPOSTO DE SANIDADE:	
Para a Câmara	5\$ 00
Para o Estado	5\$ 00
Emolumentos para a Câmara	7\$ 50
» » o Estado	7\$ 50
Sobretaxa de emolumentos	3\$ 80
Imposto de selo	310\$ 75
Construção de passeio	762\$ 80
Impresso	\$ 25
1 % para o cofre geral de emolumentos	3\$ 20
Soma	3.325\$ 90
De Saneamento	97\$ 00
Depósito de garantia	1.290\$ 00
Total	5.585\$ 90

970 1
4.615 90
JSB

3.ª Secção

Sobre alinhamento, nivel de soleiras, construção de passeios, ruas particulares e projectos de melhoramentos:

Tem que requerer o alinhamento e nivel de soleiras. Tem de pagar setecentos e sessenta e dois escudos e oitenta centavos (762.80) para a Construção do passeio

Porto 1-10-927

Bancino

Câmara Municipal da Cidade do Porto

ANO CIVIL DE 1928



Guia de entrada de depósito N.º 193

Despacho de 21 de Outubro de 1928

Dinheiro corrente.....	1290 \$ 00
Papeis de crédito.....	\$
Total Esc.....	1290 \$ 00

Pela presente guia vai *Mamuel da Silva Braga*

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *mil duzentos e noventa e cinco*

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 151, para construir prédio, na Avenida das Nações Unidas.

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 2 de Março de 1928

António O Chefe
Luís António Henriques

Recebi a quantia de *mil duzentos e noventa e cinco* supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 2 de Março de 1928

Registada

Em de de 192

O Tesoureiro,

Guimarães



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA

2.ª Secção — Architectura e Edifícios

394

CMP
AG

LICENÇA PARA OBRAS EM EDIFÍCIO PARTICULAR

N.º 151 do ano de 1928

Com as condições impressas no verso e as que vão abaixo exaradas é concedida esta licença a Manuel da Silva Traga para mandar fazer as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Engenheiro Luís de Sousa e do Arquiteto Manuel Pereira de Sá no local aqui indicado.

Especificação da obra: Construção prédio

Que destina a habitação

Situação Circunscrita das Várzea e Ilhadas

Porto e Paços do Concelho, 28 de Febrero de 1928

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Importâncias cobradas

O Presidente da Comissão Administrativa,

TAXAS:

Fixa	7800
Por m. lin. de fachada	67200
» » » vedação	158800
» m² de fachada	48000
» » » varanda	48000
Imposto de Sanidade:	
Para a Câmara	50000
Para o Estado	50000
Emolumentos para a Câmara	4850
Sobretaxa de emolumentos	7880
Imposto do selo	310875
Construção de passeio	762880
Impresso	825
1 % para o cofre geral de emolumentos	3870
Soma	3.315.40
Deposito de garantia	1.290.00
Emolumentos — Lei 14:027	
Selo administrativo	7850
Funcionarios	3800

Total 4.615.90

REGISTADA.

Requerimento n.º 565 de R. E.

O Presidente da Comissão Administrativa,

Condições em que é concedida esta licença

transmitir a licença de habitação e a licença de construção
que requerer o alvará
n.º 151 de 28 de Fevereiro.

Resumo das principais condições a que estão sujeitas as obras a realizar nos edificios particulares, segundo o preceituado no Regulamento de Salubridade e Posturas Municipais:

- 1.^a A obra deve ser começada dentro do prazo dum ano a contar da data da licença e esta é válida apenas por 2 anos, findos os quaes terá de ser renovada, nos termos em que a Câmara então julgar conveniente.
- 2.^a A licença, projecto e documentos anexos devem estar sempre patentes nas obras para serem examinadas pela fiscalização.
- 3.^a Antes de começarem a fazer-se as fundações serão pedidos ás repartições respectivas os elementos para a sua implantação.
- 4.^a Os edificios sujeitar-se-hão ao alinhamento e nível de soleiras que fôr determinado pela repartição respectiva.
- 5.^a Sendo toda ou parte da construção feita em cimento armado, observar-se-hão as prescrições do Decreto n.º 4:036 de 28 de Março de 1918, devendo a obra ser dirigida por um engenheiro português.
- 6.^a Os pátios colocados entre os prédios que tenham altura inferior a 18 metros devem ter, pelo menos, 30 metros quadrados de superfície, com a largura minima de 5 metros. Se a altura dos prédios exceder 18 metros, deverão os pátios ter, pelo menos, 40 metros quadrados de superfície, com a largura minima de 5 metros.
- 7.^a Nos saguões ou pátios interiores: se são destinados a iluminar e arejar cozinhas terão, pelo menos, 9 metros quadrados; sendo destinados a iluminar vestibulos, antecâmaras ou escadas terão, pelo menos, 4 metros quadrados.
- 8.^a As entradas e passagens de serviço a céu aberto, apenas separadas da via pública por muro de vedação, devem ter as seguintes dimensões minimas:
 - a) Quando as fachadas voltadas a essas entradas ou passagens possuírem aberturas destinadas a iluminar e arejar salas ou quartos:
 - 12^{m²} de superfície, com a largura de 1^{m,50} para casas só com rez-do-chão.
 - 20^{m²} de superfície, com a largura de 2^{m,30} para casas com 1 andar.
 - 30^{m²} de superfície, com a largura de 3^{m,20} para casas com 2 andares.
 - 40^{m²} de superfície, com a largura de 4^{m,00} para casas com 3 andares.
 - 50^{m²} de superfície, com a largura de 5^{m,00} para casas com 4 andares.
 - b) Quando essas aberturas fôrem destinadas a iluminar e arejar cozinhas, retretes e caixas de escadas:
 - 4^{m²} de superfície, com a largura de 1^{m,50} para casas só com rez-do-chão.
 - 4^{m²} de superfície, com a largura de 1^{m,50} para casas com 1 andar.
 - 5^{m²} de superfície, com a largura de 1^{m,80} para casas com 2 andares.
 - 6^{m²} de superfície, com a largura de 2^{m,00} para casas com 3 andares.
 - 9^{m²} de superfície, com a largura de 2^{m,50} para casas com 4 andares.
- 9.^a A altura minima dos andares entre o pavimento e o tecto será: para o rez-do-chão e o primeiro andar 3^{m,25}, para o segundo andar 3^{m,00}, para o terceiro andar 2^{m,85}, e para os demais andares 2^{m,75}.
- 10.^a Os compartimentos que tiverem uma das dimensões da superfície superior a 1^{m,50} terão abertura ou janela para o ar exterior.
- 11.^a Os quartos devem ter pelo menos 25 metros cúbicos e uma janela para o ar exterior.
- 12.^a As janelas devem ser amplas para darem fácil entrada ao ar e á luz tendo pelo menos um décimo da superfície do compartimento.
- 13.^a Nas fábricas, oficinas, escritórios, armazens ou outros locais de trabalho haverá, pelo menos, a capacidade de 8 metros cúbicos por pessoa, além da conveniente iluminação natural e ventilação que assegure uma renovação de ar sufficiente em relação ao número de pessoas que podem conter.
- 14.^a As paredes e o revestimento do pavimento e tecto das cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.
- 15.^a As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0^{m,20} dos madeiramentos.
- 16.^a Nas claraboias deve haver ventiladores.
- 17.^a Em cada domicilio deve haver, pelo menos, uma sentina, constando de autoclismo, bacia, sifão e acessórios.
- 18.^a As janelas das sentinas terão o minimo de 0^{m,30} x 0^{m,50} dando comunicação com o ar exterior.
- 19.^a Antes de se começarem a fazer as instalações sanitárias que terão de ser ligadas á rede do Saneamento, deverá o proprietário avisar a fiscalização Municipal do Saneamento, pelo menos com 48 horas de antecedência.
- 20.^a Sómente nos prédios que não possam ser ligados á rede do Saneamento poderão existir fossas, desde que tenham interiormente um rebóco de cimento de modo que não fiquem fendas que deem logar a infiltrações, e tenham os angulos interiores arredondados e o fundo concavo e sendo fechadas hermeticamente.
- 21.^a Haverá, pelo menos, um tubo geral de ventilação dos esgotos, cuja abertura superior ficará, pelo menos, 1^{m,00} acima do espigão do telhado. A este tubo serão ligados todos os sifões e encanamentos que conduzam líquidos que exalem cheiros desagradáveis ou insalubres.
- 22.^a As sentinas, fossas, esgotos ou outras instalações sanitárias só poderão ser utilizadas depois da Câmara as mandar vistoriar e autorisar por escrito o seu funcionamento.
- 23.^a As obras não poderão ser executadas de forma diversa da que constar do projecto e respectivos documentos anexos. Para fazer alterações deverá ser obtida licença previamente.
- 24.^a Quando o projecto fôr alterado contra o disposto nestas condições, a Câmara mandará demolir, em prazo fixo, as obras não consentidas e findo o prazo mandará que os seus operários procedam á demolição por conta do proprietário.
- 25.^a Não sendo cumprida qualquer destas condições, o proprietário e o responsável da obra serão autoados nos termos legais.
- 26.^a Caso se prove inexactidão ou erro no projecto da obra ou esta não seja executada de conformidade com elle, com as condições aqui exaradas e legislação applicável, a Câmara poderá anular, temporária ou definitivamente nos registos municipais a inscrição do técnico responsável pela execução da obra.
- 27.^a O proprietário das edificações em que as obras se realizem deve, logo que estas terminem, comunicar o facto á Câmara para se efectuar a vistoria. Só depois desta vistoria é que a Câmara concederá licença para o prédio ser habitado ou outra qualquer construção utilizada.